

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPO BELO UNIDADE CONVENIADA AO CEFET-MG) EDITAL Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professores por tempo determinado para o Projeto de Cooperação firmado entre o Município de Campo Belo/MG e o CEFET-MG, que visa promover os cursos técnicos de Mecatrônica e Informática, nas modalidades concomitância e subsequente. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, nas condições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.O edital destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários de Professor de Educação Tecnológica conforme quadro de vagas constante no item 1.2 deste edital.
- 1.2. Das vagas e das áreas de conhecimento:

Curso	Área	Vagas	Formação	Conhecimento
Mecatrônica	Robótica e Máquinas Elétricas.	01	Graduação Engenharia Elétrica, Eletrônica, Robótica, Controle e Automação, Automação Industrial, Mecatrônica ou áreas afins, ou Graduação em outras áreas com experiência prática comprovada nos conteúdos da vaga.	Introdução à robótica; Cinemática de manipuladores; Sensores e atuadores; Linguagens de sistemas de programação. Técnicas de manutenção e características de máquinas elétricas; Transformadores estáticos; Máquinas síncronas e assíncronas; Máquinas de corrente contínua; Circuitos magnéticos e transformadores monofásicos, Motores de passos.
Mecatrônica	Sistemas Digitais e Microcontroladores.	01	Graduação Engenharia Elétrica, Eletrônica, Robótica, Controle e Automação,	Introdução aos Sistemas Embutidos; Otimização Firmware; Interfaceamento digital; Interfaceameto analógico; Execução multitarefa e sistema



ESTADO DE MINAS GERAIS

	1	l	A ~	
			Automação Industrial, Mecatrônica ou áreas afins, ou Graduação em outras áreas com experiência prática comprovada nos conteúdos da vaga.	tempo-real; Comunicação serial. Funções e portas lógicas; Álgebra de Boole e Mapa de Karnaugh; Projetos de circuitos combinacionais; Circuitos de processamento de dados; Circuitos sequenciais — Flip- Flops; Multivibradores e temporizadores; Projetos de circuitos sequenciais; Memórias e dispositivos lógico- programáveis.
Mecatrônica	Desenho Auxiliado por Computador, Mecânica Técnica, Eletropneumática, Processos de Fabricação.	01	Graduação Engenharia Mecânica, Mecatrônica ou áreas afins, ou Graduação em outras áreas com experiência prática comprovada nos conteúdos da vaga.	Desenho Técnico Mecânico; Projeção ortogonal, cortes e seções; AutoCAD; Desenho de Elementos de Máquinas. Equilíbrio de forças; Estática; Tração e compressão; Cisalhamento; Momento de inércia; momento fletor. Componentes pneumáticos e sua simbologia; Projeto de sistemas pneumáticos; Circuitos pneumáticos; Circuitos pneumáticos. Ajustagem; Fresamento; Retificação; Torneamento; Programação manual e programação com Auxílio do Computador (CAD/CAM).

- 1.3.O presente Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade do Município de Campo Belo/MG, através da Secretaria Municipal de Educação e da Banca Examinadora composta por membros do CEFET/MG, obedecidas às normas do presente edital, bem como da legislação correlata.
- 1.4. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, resultados das etapas e resultado final, no endereço eletrônico http: https://www.campobelo.mg.gov.br/, aba concursos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.5. A admissão far-se-á segundo o Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 Consolidação das Leis do Trabalho- CLT através da Fundação CEFET/Minas.
- 1.6. Os candidatos aprovados deverão desenvolver atividades de ensino e poderão desenvolver atividades de pesquisa, extensão e demais atividades no âmbito de sua competência.
- 1.7. A remuneração para o cargo de Docente será de R\$29,76 (vinte e nove reais e setenta e seis centavos) por hora/aula mais adicionais de repouso semanal remunerado (cada semana acrescida de 1/6 de seu valor) e 20% de atividade extraclasse. Cada mês é constituído por quatro semanas e meia de acordo com o dispositivo da Lei 605/1949, para efeito do cálculo do salário mensal.
- 1.8.A carga horária para os cargos previstos neste edital será alocada no turno da noite de acordo com horário a ser definido com a coordenação.

2.0. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1.Somente serão admitidas inscrições via *Internet*, através do e-mail **coordenacaocfp@edu.campobelo.mg.gov.br**, no período de 25 a 29/07/2022. Após esse período não serão permitidas novas inscrições.
- 2.2.O candidato deve encaminhar, no ato da inscrição, <u>um único documento</u>, no formato PDF, contendo o *link* de acesso ao curriculum vitae elaborado na plataforma Lattes: http://lattes.cnpq.br/ e os seguintes documentos:
- a- Rg e CPF;
- b- Comprovante de residência;
- c- Certificado/Histórico Escolar/Declaração de Conclusão de Curso de graduação, pósgraduação, mestrado, doutorado;
- d- Documentos aptos a comprovar a experiência profissional;
- e- Documentos aptos a comprovar o exercício da docência; somente serão aceitas atividades com as devidas comprovações;
- f- Ficha de inscrição.
- 2.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. O mesmo candidato poderá se candidatar para mais de uma vaga. As vagas para quais o candidato deseja se candidatar devem ser informadas na <u>Ficha de Inscrição</u>.
- 2.5. Somente o diploma já validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira é considerado um documento válido (simples protocolo, sem a validação final do diploma é motivo de desclassificação).
- 2.6. Ata de Defesa de Mestrado/Doutorado não constitui documento probatório de titulação. Na ausência do diploma deverá ser apresentada uma declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o candidato JÁ FAZ JUS AO TÍTULO.
- 2.7. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.8. O Município de Campo Belo não se responsabiliza pela inscrição não recebida dentro do prazo, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. É de inteira responsabilidade do candidato as informações e documentos por ele prestados;
- 2.10. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia da entrevista.
- 2.11. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. Será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, constituindo-se de análise de Curriculum vitae, prova didática, e entrevista, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

4.0. DA ANÁLISE CURRICULAR:

4.1.A Análise Curricular pontuará os seguintes itens:

ANÁLISE CURRICULAR						
Desempenho/Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação				
I - Titulação na área (Máximo 10 pontos)	Especialização ou MBA (máximo 1 certificado)	3 pontos				
	Mestrado (máximo 1 certificado)	5 pontos				
	Doutorado (máximo 1 certificado)	10 pontos				
II - Magistério de Ensino (máximo de 10 pontos)	1 (um) ponto por semestre completo de atuação					
III - Experiência profissional na área (máximo de 10 pontos)	1(um) ponto por semestre completo de atuação					

- 4.2. A Análise Curricular valerá até no máximo 30 (trinta) pontos.
- 4.3. Os 10 (dez) primeiros candidatos serão classificados para a Etapa de Prova Didática.
- 4.4. Serão pontuadas somente as atividades (descritas nos itens I, II e III da Tabela) que estiverem devidamente comprovadas.

5.0. DA ETAPA DA PROVA DIDÁTICA:

5.1.A Etapa da Prova Didática tem caráter Eliminatório e Classificatório.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2. As provas didáticas ocorrerão em plataforma virtual e dia e horário marcados conforme cronograma e convocação divulgados no site do concurso.
- 5.3.O tema da prova didática será o mesmo para todos os candidatos e será divulgado junto com o resultado da Análise Curricular.
- 5.4.A ordem de apresentação da Prova Didática obedecerá a classificação dos candidatos na Análise Curricular.
- 5.5.O candidato poderá utilizar os recursos computacionais que julgar necessário. Entretanto problemas na apresentação serão de sua inteira responsabilidade, não alterando o tempo limite para a realização da prova.
- 5.6.A Prova Didática consistirá em uma aula de 10 (dez) minutos perante uma banca examinadora, com a finalidade de verificar a capacidade didática do professor.
- 5.7.A avaliação da Prova Didática será realizada da seguinte forma:
- 5.8.Uma banca examinadora, composta por 2 (dois) professores, avaliará o desempenho do candidato com relação ao domínio didático-pedagógico e criatividade.
- 5.9.A Prova Didática valerá 40 (pontos) e será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 5.10.Os candidatos que não ingressarem na plataforma digital determinada para a prova de desempenho didático na data e no horário determinados, em conformidade com este edital, serão eliminados do concurso.
- 5.11.A convocação da Prova Didática será divulgada no endereço eletrônico http: https://www.campobelo.mg.gov.br/, aba concursos, assim como o resultado dessa etapa, conforme cronograma do concurso.

6.0. DA ENTREVISTA:

- 6.1. A entrevista terá duração de 10 minutos e ocorrerá após a apresentação didática de cada candidato.
- 6.2. A entrevista valerá 30 pontos e será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

7.0. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO:

7.1.O candidato aprovado no Processo Seletivo, de que trata este edital, será contratado por tempo determinado se atendidas, na data da contratação, as exigências deste edital.

8.0. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 8.1.A listagem dos candidatos com as inscrições homologadas será disponibilizada no endereço eletrônico http: https://www.campobelo.mg.gov.br/, aba concursos.
- 8.2. Não serão enviados documentos pelo correio.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Processo Seletivo constará de três etapas:
- I. Etapa 1 Análise de Curriculum de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Etapa 2 Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Etapa 3 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2. Todas as etapas serão realizadas em língua portuguesa.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3. No caso de inscrição de candidatos deficientes auditivos, as provas poderão ser realizadas em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- 9.4. Quando da publicação do resultado de cada etapa do concurso, a Banca Examinadora divulgará as informações relativas à próxima etapa do concurso no endereco eletrônico http: https://www.campobelo.mg.gov.br/, aba concursos.
- 9.5.É de exclusiva responsabilidade do candidato à verificação dos resultados de cada etapa, bem como das datas, locais e horários da próxima etapa, disponível no endereço eletrônico http: https://www.campobelo.mg.gov.br/, aba concursos.
- 9.6. Excepcionalmente, tendo em vista razões de ordem técnica, serão aplicadas provas em plataforma, data e/ou horário diferentes dos especificados, hipótese essa que será previamente divulgada, exclusivamente no endereço eletrônico http: https://www.campobelo.mg.gov.br/, aba concursos.
- 9.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação CNH (com foto); carteira de trabalho com foto digitalizada, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 9.8.O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.9.Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.10.Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital.
- 9.11. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e, nesse caso, o candidato poderá, a critério do Município de Campo Belo, ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.
- 9.12. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da plataforma virtual de acordo com a chamada.
- 9.13.O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e plataforma de realização das provas e entrevistas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.14.É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência da plataforma de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ficar disponível para ingressar na plataforma com antecedência.
- 9.15.Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.16.O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

10.0.DOS RECURSOS:

10.1.Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)**, ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado que é objeto



ESTADO DE MINAS GERAIS

do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra a homologação das inscrições;
- b) Contra o resultado da análise de curriculum;
- c) Contra o resultado da Prova Didática;
- d) Contra o resultado da Entrevista
- e) Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.
- 10.2. Para interpor recursos o candidato encaminhar arquivo em PDF para o seguinte email: **coordenacaocfp@edu.campobelo.mg.gov.br**;
- 10.3.Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
- a) Ser elaborado com argumentação consistente;
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à previamente selecionado para recurso:
- c) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada etapa do Processo Seletivo.
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, correios ou protocolados presencialmente.
- 10.5.O recurso não será conhecido quando interposto:
- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado;
- d) Não estiverem devidamente fundamentados;
- e) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- f) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- j) Com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- 10.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 9.3. deste edital.
- 10.7.No que se refere ao subitem **9.3.** se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise.
- 10.8.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 10.9.A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10.A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico http://www.campobelo.mg.gov.br/, aba concursos.

11.0.DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1.O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 01 ano, a contar da data de publicação do resultado.

12.0. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1São condições mínimas para a contratação:
 - a) 02 Fotos 3x4;
 - Atestado Ocupacional (exame médico realizado na Clínica indicada pela Fundação CEFETMINAS);
 - c) Carteira Profissional;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF;
 - f) Cartão / nº PIS;
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante da última votação;
 - i) Comprovante de endereço atualizado e completo, com CEP e bairro;
 - j) Certidão de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - Comprovante escolar para os filhos a partir dos sete anos (após admissão deverá ser apresentado nos meses de maio e novembro);
 - m) Certificado de Reservista (maiores de 18 anos);
 - n) Carteira Nacional de Habilitação, quando necessário;
 - o) Para cargos profissionais Registro no Conselho ou Entidade de Classe.
- 12.2.Todos os documentos; com exceção da carteira de trabalho; deverão ser cópias. As cópias deverão estar legíveis. Se estiver faltando alguma documentação, a admissão não será realizada. Os candidatos selecionados serão contratados, conforme necessidade da Fundação CEETMINAS e da Prefeitura de Campo Belo.
- 12.3. Para fins de convocação, o candidato selecionado será responsável pela atualização de seu endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo, junto ao Setor de Recursos Humanos da Fundação CEFETMINAS.
- 12.4.O candidato selecionado será convocado para contratação por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou correspondência enviada ao endereço constante no Formulário de Inscrição, o qual o obriga a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação.
- 12.5.O candidato aprovado no Processo Seletivo, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Termo de Desistência em relação à(s) vaga(s) ofertada(s).
- 12.6.O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, além das condições mínimas previstas, os seguintes requisitos:
- a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo ao se inscrever;
- b) Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- c) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;



ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados;
- 12.7.O candidato que não comprovar ou não atender os requisitos e/ou as condições mínimas para a contratação, será eliminado.

13.0.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1.O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo que não a atender, no prazo estipulado neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 13.2.Os candidatos que vierem a ser selecionados assinarão contrato de trabalho com a Fundação CEFETMINAS que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em razão do Termo de Execução de Projeto firmado com o CEFET/MG.
- 13.3.A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório.
- 13.4. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.
- 13.6.O candidato deverá manter atualizado seu endereço ao longo do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 13.7.As informações deste edital poderão ser alteradas previamente por meio de retificação(ões) publicada(s) no sítio eletrônico PSS, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este Processo Seletivo.
- 13.8. Sempre que houver indicações de horários neste edital e em futuras publicações, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.9. Não serão prestadas informações sobre o presente Processo Seletivo por telefone.
- 13.10. Após o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, haverá formação de lista geral com os candidatos aprovados como excedente ao limite de vagas previsto neste edital, por cargo/área de formação, podendo ser chamados os candidatos para qualquer subárea dentro da área de formação.
- 13.11.Os casos não previstos neste edital, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Banca Examinadora nomeada para este fim.

Campo Belo/MG 15 de julho de 2022.

ROSANA JUNQUEIRA NEVES SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação